



TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 24/09/2026

Hora: 13:32:52



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000235/2026
EMIÇÃO: 04/08/2026
SECRETARIA: SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
TIPO DO PEDIDO: PADRÃO
USUÁRIO EMISSOR: KELI CATARINA LOEBENS

Objetivo do pedido

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para confecção, montagem e instalação de móveis planejados e consertos para a ESF 01 conforme o eixo estrutura do programa da Secretaria Estadual de Saúde.

Justificativa

Aquisição se justifica pela necessidade de otimizar o ambiente e aprimorar o serviço prestado.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
-----------	------	------------	----------	---------------------

001/001	UN	1,0000000000	1,00	00020726 - MANUTENÇÃO DE MÓVEIS EXISTENTES
---------	----	--------------	------	--

Descrição adicional:

Manutenção de móveis existentes: O módulo A e B são existentes, porém precisa ser refeita todas as portas e as frentes das gavetas novas na cor ciliegio da arauco 18mm. Com puxador igual ao do módulo C, estilo de topo na cor anodizado com ponteiras para não ficar cortante. Deve ser retirado os pés que existem hoje e fixar os mesmos na parede para ficarem suspensos 100mm do chão. Medidas das portas e frentes das gavetas dos módulos existentes A e B a serem feitas novas: Módulo A 04 portas de 760mm de altura x 390mm de largura. 04 frentes de gavetas 186mm de altura x 390mm de largura. Módulo B 02 portas de 1584mm de altura x 333mm de largura. Observação: Essas medidas são das portas existentes hoje lá que tem puxador alça normal externo, então devem ser previstos os descontos do novo modelo de puxador que vai ser de topo, nas imagens a cima mostram onde vai ser colocado os puxadores em cada módulo.

Dotação:Acesso:291 Projeto: 2055 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:

001/002	UN	1,0000000000	1,00	00020738 - MESA EM L COM UM KIT GAVETEIRO NO LADO DIREITO
---------	----	--------------	------	---

Descrição adicional:

Todas caixaria na cor branco tx 18mm. Frente das gavetas na cor ciliegio da arauco 18mm. Tampo na cor ciliegio da arauco 18mm com cantos arredondados e todo ele engrossado com ripas de 60mm em baixo para ficar com espessura total de 36mm. As 02 primeiras gavetas do kit gaveteiro devem ter fechaduras. Todas as corredeiras das gavetas devem ser telescópicas de caixa larga de 500mm. Puxador estilo de topo na cor anodizado com ponteiras para não ficar cortante. Todo móvel com pés em alumínio de 100mm com regulagem. Prever uma caixinha no canto da mesa de 70mmx70mm para fixação do pé de alumínio e uma na lateral esquerda, usando uma chapa de 18mm em cada lado e um enchimento central de 34mm que de 70mm de largura para abrigar o pé de alumínio pela profundidade e altura conforme medidas na imagem. Nicho porta objetos todo na chapa branco tx de 18mm e um sobre nicho interno todo executado na chapa ciliegio da arauco 18mm. Prever furação para passa fio.

Dotação:Acesso:216 Projeto: 1027 Rubrica: 4490 52 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:

001/003	UN	1,0000000000	1,00	00020732 - ARMÁRIO PORTA OBJETOS E PASTA SUSPensa
---------	----	--------------	------	---

Descrição adicional:

Armário porta objetos e pasta suspensa: O móvel tem 03 portas superiores de giro com dobradiças com amortecedor, nas primeiras duas portas a esquerda tem duas prateleiras internas e na porta única a direita apenas uma prateleira interna. 12 gavetões para pasta suspensa, mas os mesmos devem ser todos com laterais e fundo como gavetas normais pois podem ser utilizados para pasta suspensa e para armazenagem, todas as gavetas devem ter corredeiras telescópicas largas de 450mm dupladas devido ao peso que vai dentro. Todas caixaria na cor branco tx 18mm. Frente das gavetas e portas superiores na cor ciliegio da arauco 18mm. Puxador estilo de topo na cor anodizado com ponteiras para não ficar cortante. O armário vai ser suspenso, fixado 100mm do chão. Na lateral do armário vai ter um espelho com moldura.

Dotação:Acesso:216 Projeto: 1027 Rubrica: 4490 52 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:

001/004	UN	1,0000000000	1,00	00020733 - ARMÁRIO AÉREO PIA
---------	----	--------------	------	------------------------------

Descrição adicional:

Armário aéreo pia. O módulo C deve ser feito todo ele novo, com 07 portas de giro com dobradiças com amortecedor com uma prateleira interna. Toda caixaria no branco tx 18mm e as portas no ciliegio da arauco 18mm. Puxador estilo de topo na cor anodizado com ponteiras para não ficar cortante. Já o módulo A e B já existem lá.

Dotação:Acesso:216 Projeto: 1027 Rubrica: 4490 52 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:

001/005	UN	1,0000000000	1,00	00020734 - ARMÁRIO PORTA OBJETOS COM 3 PRATILEIRAS
---------	----	--------------	------	--

Descrição adicional:

Armário porta objetos: Armário com duas portas de giro com 04 dobradiças com amortecedor, com 03 prateleiras internas. Puxador estilo de topo na cor anodizado com ponteira para não ficar cortante. Caixaria toda em chapa branca tx 18mm. Portas em chapa ciliegio da arauco 18mm.

Dotação:Acesso:216 Projeto: 1027 Rubrica: 4490 52 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:

001/006	UN	2,0000000000	0,00	00020730 - CARRINHO PARA CPU
---------	----	--------------	------	------------------------------

Descrição adicional:

Carrinho para CPU : Todo em chapa branca tx 18mm. Com 04 rodízios em silicone com freio.

Dotação:Acesso:216 Projeto: 1027 Rubrica: 4490 52 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:

Dotação:Acesso:293 Projeto: 2055 Rubrica: 4490 52 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:



TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 24/09/2026

Hora: 13:32:52



001/007	UN	2,0000000000	1,00	00020731 - NICHOS PARA MONITOR
---------	----	--------------	------	--------------------------------

Descrição adicional:

Nicho para Monitor: Todo em chapa branca tx 18mm. Usar o fundo atrás também de 18mm.

Dotação:Acesso:216 Projeto: 1027 Rubrica: 4490 52 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:

Dotação:Acesso:293 Projeto: 2055 Rubrica: 4490 52 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:

001/008	UN	1,0000000000	1,00	00017900 - MESA EM L
---------	----	--------------	------	----------------------

Descrição adicional:

Mesa em L com um kit gaveteiro no lado esquerdo e um kit para fichário no lado direito. Todo caixaria na cor branco tx 18mm. Frente das gavetas na cor ciliegio da arauco 18mm. Tampo na cor ciliegio da arauco 18mm com cantos arredondados e todo ele engrossado com ripas de 60mm em baixo para ficar com espessura total de 36mm. Todas as gavetas do kit gaveteiro devem ter fechaduras. Todas as corrediças das gavetas devem ser telescópicas de caixa larga de 500mm. Puxador estilo de topo na cor anodizado com ponteiros para não ficar cortante. Todo móvel com pés em alumínio de 100mm com regulagem. Prever uma caixinha no canto da mesa de 70mmx70mm para fixação do pé de alumínio. Prever furação para passa fio. Módulo B: Nicho para fichas na cor branco tx 18mm com 5 divisórias internas.

Dotação:Acesso:293 Projeto: 2055 Rubrica: 4490 52 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:

001/009	UN	1,0000000000	1,00	00020727 - KIT GAVETEIRO
---------	----	--------------	------	--------------------------

Descrição adicional:

Kit gaveteiro com 04 gavetas todo em chapa branca tx18mm com o tampo na cor ciliegio 18mm, corrediças telescópicas de caixa larga de 500mm, com puxador estilo de topo na cor anodizado com ponteiros para não ficar cortante, com 04 rodízios de silicone, fundo atrás deve ser em chapa branca tx 18mm.

Dotação:Acesso:293 Projeto: 2055 Rubrica: 4490 52 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:

001/010	UN	1,0000000000	1,00	00020728 - MOVEL PARA PIA COM ESPELHO
---------	----	--------------	------	---------------------------------------

Descrição adicional:

Móvel para pia com espelho: O espelho deve ser colado em cima de um painel de chapa branca tx 18mm, deixando uma borda livre toda ao redor de 50mm com suporte traseiro para fixação do mesmo na parede. Móvel inferior com uma prateleira interna e pés de alumínio 100mm com regulagem. Com duas portas de giro com dobradiças com amortecedor. Puxador estilo de topo na cor anodizado com ponteiros para não ficar cortante. Caixaria deve ser feita em chapa branca tx 18mm e as portas na chapa ciliegio da arauco18mm. Tampo em granito simples na cor branco itaunas polido com espelho de 100mm na parte de tras e no lado direito com cuba embutida. Medidas e detalhes na imagem abaixo:

Dotação:Acesso:293 Projeto: 2055 Rubrica: 4490 52 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:

001/011	UN	1,0000000000	1,00	00020729 - ARMÁRIO PORTA OBJETOS
---------	----	--------------	------	----------------------------------

Descrição adicional:

Armário porta objetos: Armário com duas portas de giro com 04 dobradiças com amortecedor, com 05 prateleiras internas. Com pés de alumínio 100mm com regulagem. Puxador estilo de topo na cor anodizado com ponteira para não ficar cortante. Caixaria toda em chapa branca tx 18mm. Portas em chapa ciliegio da arauco 18mm.

Dotação:Acesso:293 Projeto: 2055 Rubrica: 4490 52 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a confecção, montagem, instalação e conserto de móveis planejados destinados aos Consultório Odontológico e Consultório Médico da Estratégia de Saúde da Família - ESF 01.

A contratação se justifica pela necessidade de adequação e melhoria da estrutura física da unidade de saúde, considerando a necessidade de disponibilizar mobiliário adequado, funcional e compatível com os espaços existentes nos consultórios.

A execução dos serviços contribuirá para a melhor organização e aproveitamento dos ambientes, proporcionando condições mais adequadas para o armazenamento de materiais, equipamentos e insumos utilizados nos atendimentos, bem como para o desenvolvimento das atividades dos profissionais de saúde.

Além disso, a adequação e o conserto dos móveis existentes são necessários para garantir melhores condições de uso, conservação, organização e funcionalidade dos consultórios, favorecendo a qualidade dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

A contratação pretendida, suas especificações, quantitativos e valores encontram-se anexo ao ETP.

Estima-se para a contratação o valor total de R\$ 30.551,66 (trinta mil quinhentos e cinquenta e um reais com sessenta e seis centavos).

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

Os serviços desta contratação são caracterizados como comuns.



TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 24/09/2026

Hora: 13:32:52



O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2026 a contar da assinatura do contrato.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Tucunduva-RS, estando assim alinhada com o planejamento desta administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global, considerando que o objeto será contratado em lote único.

Os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, conforme dispõe o art. 62, da Lei Federal 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A futura contratação irá contemplar os seguintes itens:

Do Consultório Odontológico:

1 Manutenção de móveis Existentes;

1 Mesa em L com kit de gaveteiro no lado direito;

1 Armário porta objetos e pasta suspensa;

1 Armário aéreo pia;

1 Armário porta objetos com 3 prateleiras;

2 Carrinho para CPU (1 para o consultório odontológico e 1 para o consultório médico);

2 Nicho para monitor (1 para o consultório odontológico e 1 para o consultório médico);

Do consultório do médico:

1 Mesa em L;

1 Kit gaveteiro;

1 Moveel para pia com espelho;

1 Armário porta objetos.

O serviço objeto da contratação pretendida, suas especificações, quantitativos e valor encontram-se anexo ao ETP.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atender à necessidade administrativa referente à confecção, montagem, instalação e reforma de móveis planejados para o para o consultório odontológico e consultório médico da Estratégia de Saúde da Família 01, foram realizadas pesquisas diretas com três fornecedores do próprio município, os quais apresentaram seus respectivos orçamentos.

Considerando que se trata de um objeto personalizado, cuja produção depende de medidas específicas do ambiente e de soluções sob demanda, verificou-se que a consulta a históricos de compras públicas ou a processos de outros órgãos não seria adequada, pois não há padronização que permita comparação efetiva de preços ou objetos.

Dessa forma, as alternativas disponíveis no mercado foram devidamente analisadas a partir das propostas apresentadas pelos fornecedores locais, demonstrando que a solução mais viável, sob os aspectos técnico e econômico, é a contratação de empresa especializada na fabricação e instalação de móveis planejados.



ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação o valor total de R\$ 30.551,66 (trinta mil quinhentos e cinquenta e um reais com sessenta e seis centavos), conforme modelo em anexo.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se ainda o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 758/2023 que "estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviço em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada na fabricação, instalação e reforma de móveis planejados, que deverão ser montados e instalados no consultório odontológico e consultório médico da Unidade básica de Saúde 01, localizada Rua Santa Rosa 450, Centro, Tucunduva/RSe, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da assinatura do contrato, devendo a Nota Fiscal/Fatura, ser obrigatoriamente entregue junto com o seu objeto.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Compete à Administração, na busca pelo menor dispêndio de recursos e pela obtenção da proposta mais vantajosa, avaliar a solução que melhor atenda ao interesse público, assegurando, simultaneamente, a qualidade e a adequada execução do objeto.

Considerando as características específicas da presente contratação, que compreende a confecção, montagem, instalação e conserto de móveis planejados destinados aos Consultórios Odontológico e Médico da Estratégia de Saúde da Família - ESF 01, optou-se pela contratação em lote único.

A adoção do lote único justifica-se pelo fato de que todos os móveis previstos na contratação integram um mesmo projeto de adequação dos ambientes, devendo apresentar uniformidade quanto aos materiais, cores, medidas, padrões de acabamento, ferragens, puxadores e demais componentes, além de serem instalados de forma compatível e harmônica nos espaços destinados aos consultórios.

A execução por um único fornecedor permitirá maior integração entre as etapas de fabricação, montagem, instalação e conserto, possibilitando a conferência e compatibilização das medidas e dos elementos do projeto, bem como a padronização dos materiais e acabamentos. Dessa forma, será possível assegurar maior uniformidade, qualidade, funcionalidade e compatibilidade entre os mobiliários, além de concentrar em um único contratado a responsabilidade pela execução integral do objeto.

A divisão do objeto em lotes ou a contratação de fornecedores distintos poderia comprometer a padronização dos móveis e dificultar a compatibilização entre os componentes, especialmente em razão de se tratar de mobiliário planejado e confeccionado sob medida para os ambientes existentes. Poderia, ainda, ocasionar diferenças de materiais, cores, acabamentos e padrões construtivos, além de dificultar a responsabilização por eventuais problemas decorrentes da instalação ou da incompatibilidade entre os móveis.

Ademais, o parcelamento poderia gerar aumento dos custos administrativos e operacionais, com a necessidade de acompanhamento de diferentes fornecedores, múltiplas entregas, instalações e responsabilidades, sem que se vislumbre vantagem econômica ou técnica para a Administração.

Ressalta-se que a opção pelo lote único não tem por finalidade restringir a competitividade, mas decorre das características técnicas e funcionais do objeto e da necessidade de garantir a execução integrada e uniforme do projeto. Permanecerá assegurada a participação de empresas que comprovem possuir atividade compatível com o objeto e condições de executar integralmente os serviços e fornecimentos previstos.

Dessa forma, considerando a natureza personalizada dos móveis, a necessidade de padronização de materiais, cores, medidas e acabamentos, bem como a interdependência entre as etapas de confecção, montagem, instalação e conserto, conclui-se que a contratação em lote único é tecnicamente adequada, operacionalmente mais eficiente e compatível com o interesse público, mostrando-se a solução mais vantajosa para a Administração.

RESULTADOS PRETENDIDOS

O principal resultado pretendido com a presente contratação é a aquisição e instalação de móveis planejados para os



TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 24/09/2026

Hora: 13:32:52



consultórios da Estratégia de Saúde da Família 01, diante da necessidade de qualificar o ambiente físico, atualmente limitado em espaço e equipado com mobiliário inadequado para o pleno desenvolvimento das atividades em Saúde Bucal.

A instalação dos móveis planejados permitirá melhor aproveitamento do espaço físico, organização dos materiais e equipamentos odontológicos, além de proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais e maior conforto e qualidade no atendimento prestado aos usuários. A medida está alinhada aos objetivos da Portaria nº 3.389/2017, que apoia investimentos estruturais para qualificação dos serviços de Saúde Bucal.

Além disso, o presente processo licitatório visa assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo tratamento isonômico entre os licitantes, ampla competitividade e prevenção de contratações com sobrepreço, preços inexequíveis ou riscos de superfaturamento, em consonância com os objetivos da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se, ainda, que a contratada deverá observar boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização dos recursos públicos, redução de impactos ambientais e maior eficiência na execução do objeto contratual.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Saúde designará representantes para realizar a gestão e a fiscalização do objeto contratado, conforme o disposto no Decreto Municipal 757, de 24 de março de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) indicação de disponibilidade financeira, conforme dotação orçamentária, em anexo;
- b) publicação de aviso de dispensa de licitação (Art. 75, §3 da Lei Federal 14.133/21) para obter propostas adicionais de eventuais interessados;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação da contratação a ser elaborado pelo setor de licitações;
- g) realização de empenho pela Secretaria da Fazenda/Setor de Empenhos.
- h) assinatura e publicação do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

O objeto que se pretende, portanto, autônomo, prescinde de contratação correlata ou interdependente.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação poderá gerar resíduos decorrentes do corte e instalação dos materiais, bem como embalagens utilizadas no transporte. A contratada deverá promover a adequada destinação dos resíduos decorrentes da execução, observando a legislação ambiental aplicável e evitando o descarte inadequado no local da instalação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

De acordo:



Darci Luiz Ferreira

Prefeito em Exercício

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para confecção, montagem, instalação e conserto de móveis planejados destinados aos Consultório Odontológico e Consultório Médico da Estratégia de Saúde da Família - ESF 01.

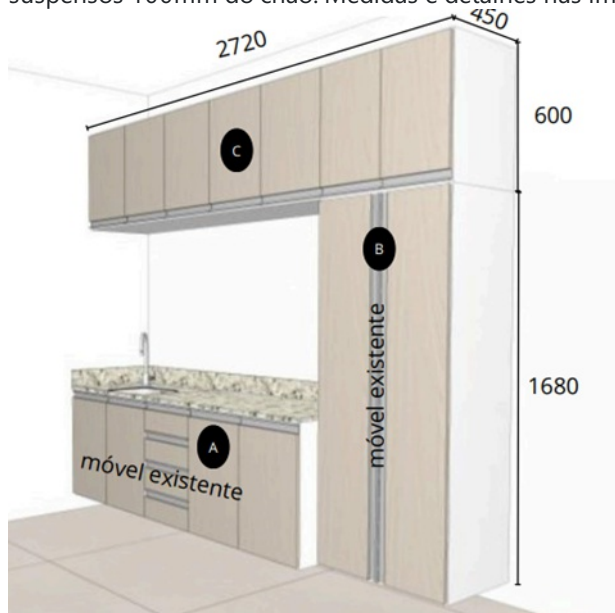
A contratação se justifica pela necessidade de adequação e melhoria da estrutura física da unidade de saúde, considerando a necessidade de disponibilizar mobiliário adequado, funcional e compatível com os espaços existentes nos consultórios.

A execução dos serviços contribuirá para a melhor organização e aproveitamento dos ambientes, proporcionando condições mais adequadas para o armazenamento de materiais, equipamentos e insumos utilizados nos atendimentos, bem como para o desenvolvimento das atividades dos profissionais de saúde.

Além disso, a adequação e o conserto dos móveis existentes são necessários para garantir melhores condições de uso, conservação, organização e funcionalidade dos consultórios, favorecendo a qualidade dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Seguem as especificações e condições de cada móvel a ser adquirido:

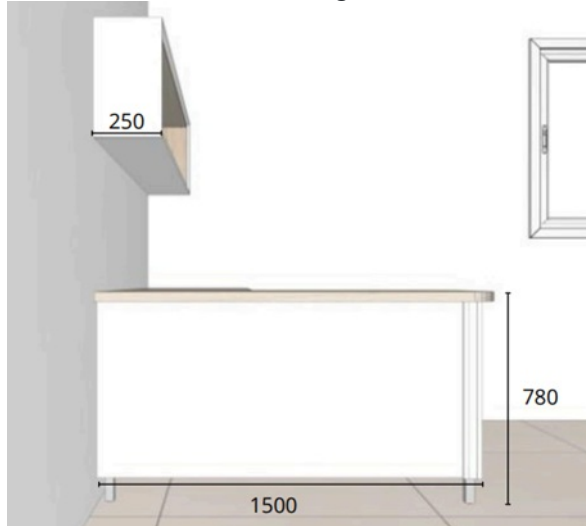
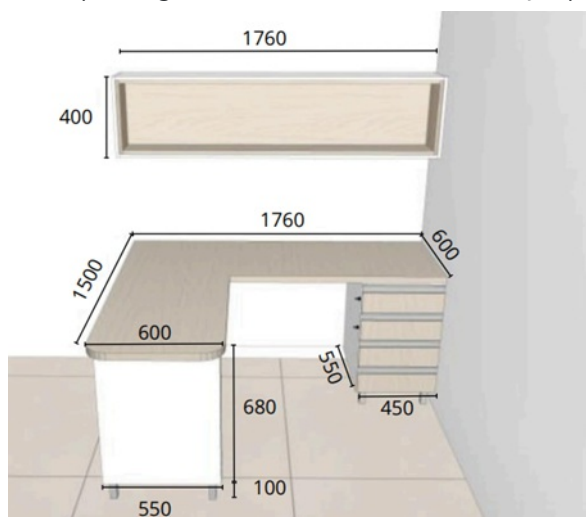
- Manutenção de móveis existentes: O módulo A e B são existentes, porém precisa ser refeita todas as portas e as frentes das gavetas novas na cor ciliegio da arauco 18mm. Com puxador igual ao do módulo C, estilo de topo na cor anodizado com ponteiros para não ficar cortante. Deve ser retirado os pés que existem hoje e fixar os mesmos na parede para ficarem suspensos 100mm do chão. Medidas e detalhes nas imagens abaixo:



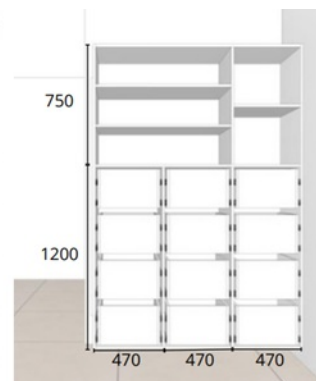
Medidas das portas e frentes das gavetas dos módulos existentes A e B a serem feitas novas: Módulo A 04 portas de 760mm de altura x 390mm de largura. 04 frentes de gavetas 186mm de altura x 390mm de largura. Módulo B 02 portas de 1584mm de altura x 333mm de largura. Observação: Essas medidas são das portas existentes hoje lá que tem puxador alça normal externo, então devem ser previstos os descontos do novo modelo de puxador que vai ser de topo, nas imagens a cima mostram onde vai ser colocado os puxadores em cada módulo.



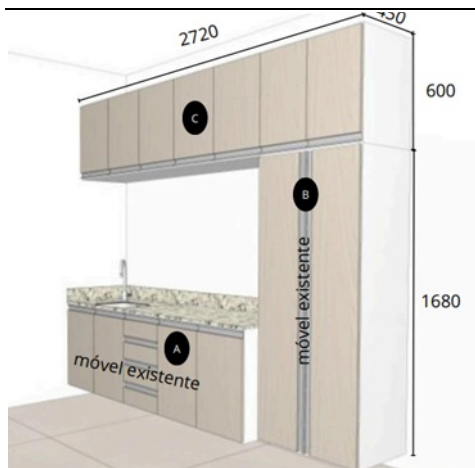
- Mesa em L com um kit gaveteiro no lado direito. Todas caixaria na cor branco tx 18mm. Frente das gavetas na cor ciliegio da arauco 18mm. Tampo na cor ciliegio da arauco 18mm com cantos arredondados e todo ele engrossado com ripas de 60mm em baixo para ficar com espessura total de 36mm. As 02 primeiras gavetas do kit gaveteiro devem ter fechaduras. Todas as corredeiras das gavetas devem ser telescópicas de caixa larga de 500mm. Puxador estilo de topo na cor anodizado com ponteiros para não ficar cortante. Todo móvel com pés em alumínio de 100mm com regulagem. Prever uma caixinha no canto da mesa de 70mmx70mm para fixação do pé de alumínio e uma na lateral esquerda, usando uma chapa de 18mm em cada lado e um enchimento central de 34mm que de 70mm de largura para abrigar o pé de alumínio pela profundidade e altura conforme medidas na imagem. Nicho porta objetos todo na chapa branco tx de 18mm e um sobre nicho interno todo executado na chapa ciliegio da arauco 18mm. Prever furação para passa fio. Medidas e detalhes nas imagens abaixo:



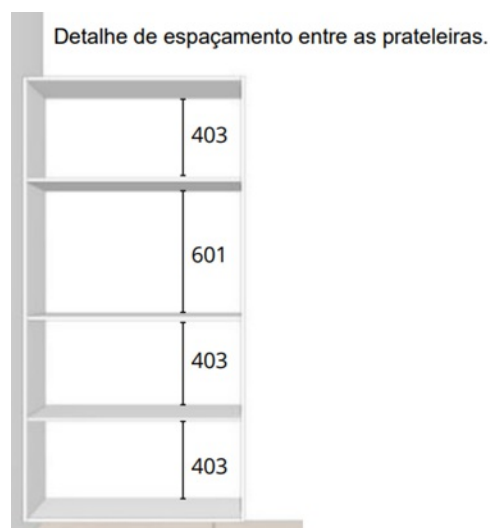
- Armário porta objetos e pasta suspensa: O móvel tem 03 portas superiores de giro com dobradiças com amortecedor, nas primeiras duas portas a esquerda tem duas prateleiras internas e na porta única a direita apenas uma prateleira interna. 12 gavetões para pasta suspensa, mas os mesmos devem ser todos com laterais e fundo como gavetas normais pois podem ser utilizados para pasta suspensa e para armazenagem, todas as gavetas devem ter corredeiras telescópicas largas de 450mm dupladas devido ao peso que vai dentro. Todas caixaria na cor branco tx 18mm. Frente das gavetas e portas superiores na cor ciliegio da arauco 18mm. Puxador estilo de topo na cor anodizado com ponteiros para não ficar cortante. O armário vai ser suspenso, fixado 100mm do chão. Na lateral do armário vai ter um espelho com moldura. Medidas e detalhes nas imagens abaixo:



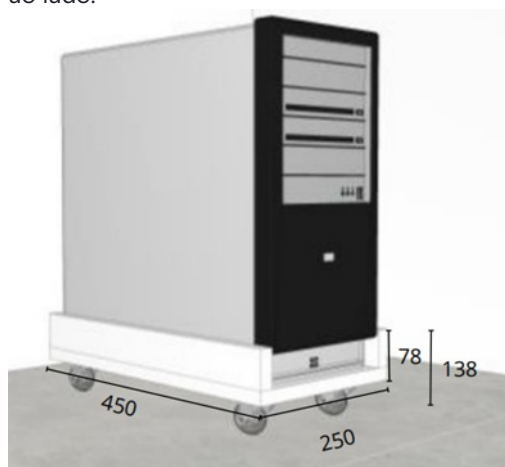
- Armário aéreo pia. O módulo C deve ser feito todo ele novo, com 07 portas de giro com dobradiças com amortecedor com uma prateleira interna. Toda caixaria no branco tx 18mm e as portas no ciliegio da arauco 18mm. Puxador estilo de topo na cor anodizado com ponteiros para não ficar cortante. Já o módulo A e B já existem lá.



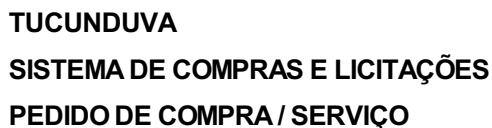
- Armário porta objetos: Armário com duas portas de giro com 04 dobradiças com amortecedor, com 03 prateleiras internas. Puxador estilo de topo na cor anodizado com ponteira para não ficar cortante. Caixaria toda em chapa branca tx 18mm. Portas em chapa ciliegio da arauco 18mm. Suspensão 100mm do chão.



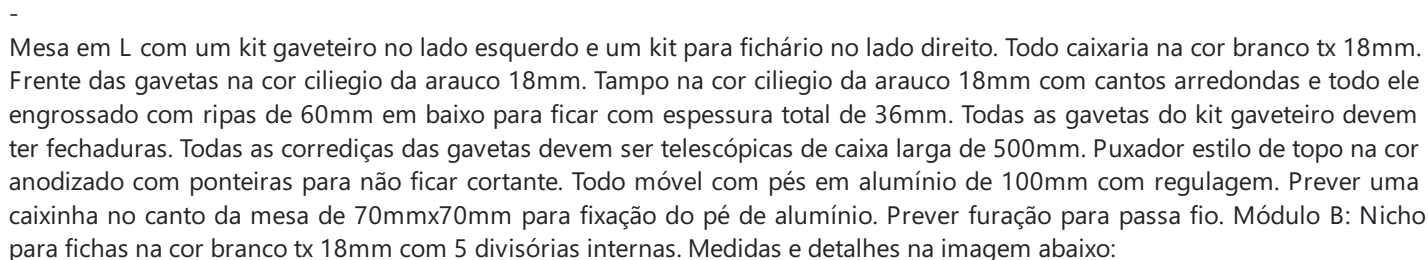
- Carrinho para CPU : Todo em chapa branca tx 18mm. Com 04 rodízios em silicone com freio . Modelo e medidas na imagem ao lado.



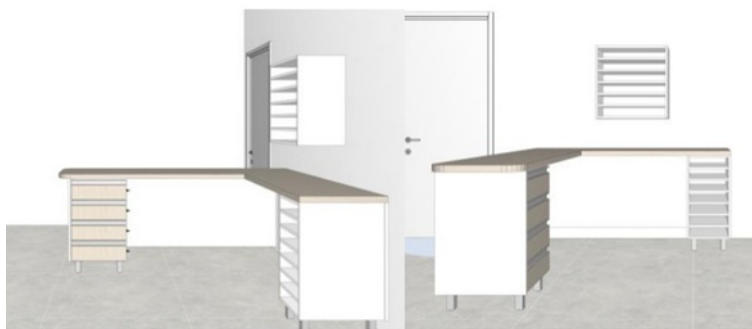
- Nicho para Monitor: Todo em chapa branca tx 18mm. Usar o fundo atrás também de 18mm.



Hora: 13:32:52



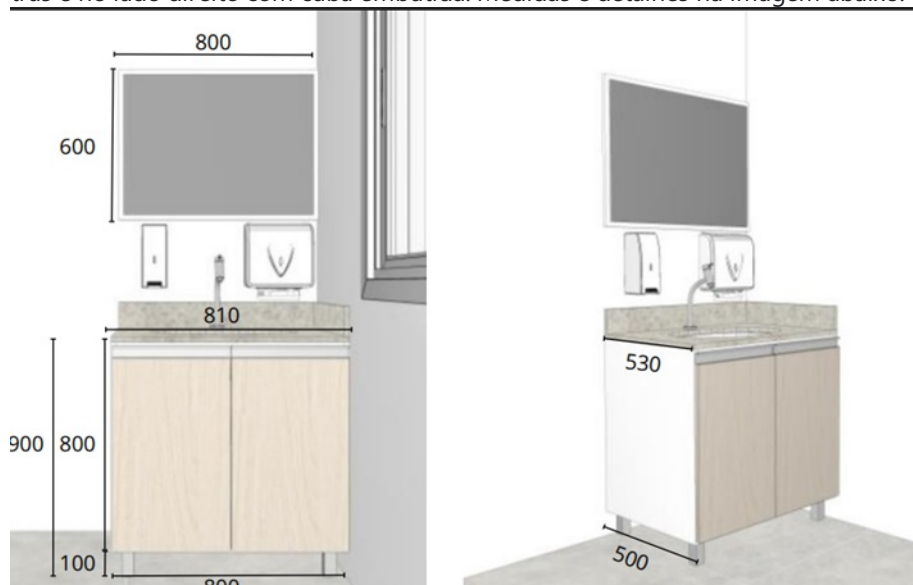
Imagens em perspectiva da mesa e nicho para fichas.



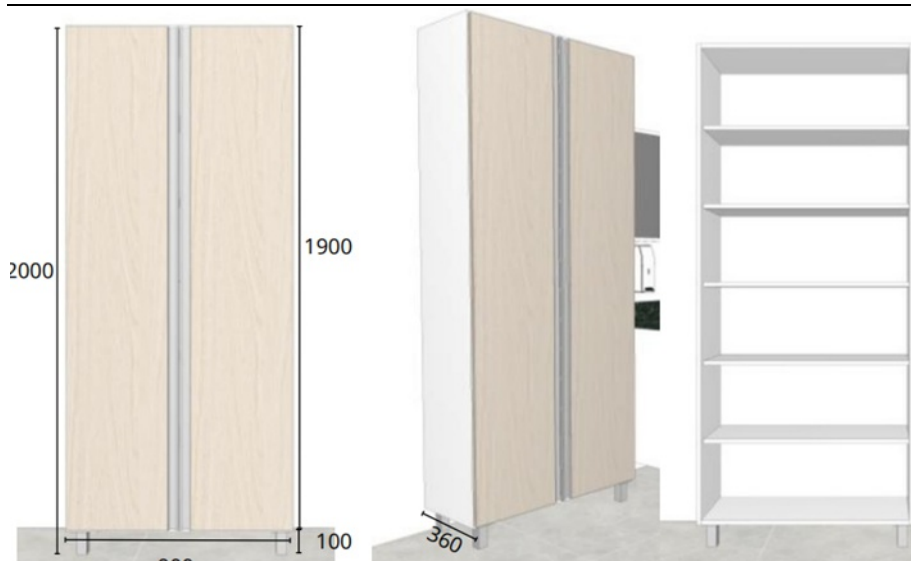
- Kit gaveteiro com 04 gavetas todo em chapa branca tx18mm com o tampo na cor ciliegio 18mm, corrediças telescópicas de caixa larga de 500mm, com puxador estilo de topo na cor anodizado com ponteiros para não ficar cortante, com 04 rodízios de silicone, fundo atrás deve ser em chapa branca tx 18mm. Medidas em anexo na imagem abaixo:



- Móvel para pia com espelho: O espelho deve ser colado em cima de um painel de chapa branca tx 18mm, deixando uma borda livre toda ao redor de 50mm com suporte traseiro para fixação do mesmo na parede. Móvel inferior com uma prateleira interna e pés de alumínio 100mm com regulagem. Com duas portas de giro com dobradiças com amortecedor. Puxador estilo de topo na cor anodizado com ponteiros para não ficar cortante. Caixaria deve ser feita em chapa branca tx 18mm e as portas na chapa ciliegio da arauco 18mm. Tampo em granito simples na cor branco itaunas polido com espelho de 100mm na parte de tras e no lado direito com cuba embutida. Medidas e detalhes na imagem abaixo:



- Armário porta objetos: Armário com duas portas de giro com 04 dobradiças com amortecedor, com 05 prateleiras internas. Com pés de alumínio 100mm com regulagem. Puxador estilo de topo na cor anodizado com ponteira para não ficar cortante. Caixaria toda em chapa branca tx 18mm. Portas em chapa ciliegio da arauco 18mm. Medidas e detalhes nas imagens abaixo:



A contratação pretendida, e demais especificações, quantitativos e valores encontram-se anexo ao ETP.

Estima-se para a contratação o valor total de R\$ 30.551,66 (trinta mil quinhentos e cinquenta e um reais com sessenta e seis centavos).

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

Os serviços desta contratação são caracterizados como comuns.

O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2026 a contar da assinatura do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de adequação, organização e melhoria da estrutura física da Estratégia de Saúde da Família - ESF 01, especialmente dos ambientes destinados ao atendimento odontológico e médico, de modo a proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades realizadas na unidade.

A necessidade decorre da existência de mobiliário que necessita de conserto e adequação, bem como da necessidade de confecção, montagem e instalação de móveis planejados compatíveis com as características e dimensões dos consultórios, possibilitando melhor aproveitamento dos espaços disponíveis e adequada organização dos materiais, equipamentos e insumos utilizados nos atendimentos.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária em razão das características específicas dos serviços, que envolvem fabricação sob medida, montagem, instalação e conserto de mobiliário, exigindo conhecimento técnico, equipamentos e mão de obra especializada para garantir a adequada execução dos serviços e a qualidade do resultado final.

A solução pretendida contribuirá para a melhoria das condições físicas e funcionais dos consultórios, proporcionando ambientes mais organizados, seguros e adequados às atividades desenvolvidas pelos profissionais de saúde, além de favorecer a conservação dos materiais e equipamentos utilizados na prestação dos serviços.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao atendimento do interesse público, tendo como finalidade assegurar melhores condições de funcionamento da ESF 01 e contribuir para a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde disponibilizados à população usuária do Sistema Único de Saúde - SUS.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada na fabricação, instalação e conserto de móveis planejados, que deverão ser montados e instalados no consultório odontológico e consultório médico na Unidade básica de Saúde 01, localizada Rua Santa Rosa, nº 450, Centro, Tucunduva/RS e, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da assinatura do contrato, devendo a Nota Fiscal/Fatura, ser obrigatoriamente entregue junto com o seu objeto.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho



TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 24/09/2026

Hora: 13:32:52



e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada mediante dispensa de licitação, com critério de julgamento do tipo menor preço por lote, sendo o objeto composto por lote único, nos termos do artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos bens, conforme dispõe o artigo 62, inciso II da Lei nº 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, que deverá comprovar a atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como, apresentar os documentos referentes a habilitação fiscal, social e trabalhista (art. 62, inciso III, da lei federal 14.133/2021).

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, bem como realizar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhada da respectiva nota fiscal.

Neste certame não será exigida apresentação de documentação referente a habilitação técnica

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Não será admitida a subcontratação do objeto.

O pagamento será efetuado na forma de contra emprenho, em até 30 dias após o recebimento do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo para a entrega do objeto será de 20 (vinte) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo justificadamente, ser prorrogado.

Os bens deverão ser entregues, montados e instalados no consultório odontológico e consultório médico na Unidade básica de Saúde 01, localizada Rua Santa Rosa, n.º 450, Centro, Tucunduva/RS.

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrente da boa e perfeita execução do objeto.

A contratada será responsável por eventuais ajustes necessários, visando a perfeita instalação dos móveis. A contratada poderá realizar vistoria técnica no local, mediante agendamento prévio, para conhecimento das condições dos ambientes e conferência das medidas necessárias à execução do objeto.

A confecção, montagem, instalação e conserto do mobiliário deverão ser realizadas dentro dos padrões técnicos vigentes.

Os itens adjudicados deverão ser entregues e instalados de forma integral, em única parcela, conforme previsto no Projeto e respectivo Termo de Referência.

Por ocasião da entrega, os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas no respectivo instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.

Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no projeto, neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos em prazo acordado pelas partes, conforme a complexibilidade de cada projeto, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente somente após a conferência, pelo fiscal do contrato, do que foi executado pela contratada em confronto com o projeto, no que se refere a medidas, cores e modelos.

Todos os mobiliários terão que vir acompanhados dos acessórios indispensáveis ao seu funcionamento básico.

A contratada se compromete a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados



TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 24/09/2026

Hora: 13:32:52



A empresa contratada para a entrega de material mobiliário, assumirá integralmente a responsabilidade pela boa execução, resistência, durabilidade e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o presente termo de referência e demais documentos técnicos que lhe forem fornecidos.

A empresa contratada para execução do mobiliário deverá seguir os detalhamentos e especificações do projeto, inclusive conferindo as medidas no local onde será instalado o mobiliário.

A contratada deverá fornecer todo material, mão-de-obra, ferramentas, maquinário e aparelhos adequados para perfeita execução dos serviços. Os materiais deverão atender as condições de boa qualidade, não sendo admissíveis materiais de baixa qualidade.

O fiscal do contrato tem a faculdade de impugnar a aplicação de qualquer material, quando comprovada a falta de qualidade, ou de materiais inadequados, assim como o de determinar a substituição de tudo que estiver incorreto, cabendo à fabricante o ônus dos prejuízos.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as respectivas razões com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.

Constatados vícios ocultos ou defeitos de fabricação, ou ainda, avarias sofridas pelo objeto no transporte ou armazenamento, o licitante terá o prazo de até 10 (dez) dias para efetuar os reparos necessários ou a substituição do objeto, ficando a despesa da operação a cargo do licitante vencedor do certame.

A empresa vencedora deverá efetuar o transporte do móvel de um local para o outro (se necessário), por sua conta, incluindo-se o caso de acionamento da garantia e assistência técnica.

A empresa vencedora deverá garantir os móveis e serviços executados pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, montagem, instalação e materiais empregados, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

Na vigência do contrato, a contratada estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

- I. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar;
- III. Impedimento de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:
 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
 - Dar causa à inexecução total do contrato.
 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- IV. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:
 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza. - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 24/09/2026

Hora: 13:32:52



Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- II. As peculiaridades do caso concreto.
- III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- IV. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.
- V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Na aplicação das sanções previstas, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, Nº 757, de 24 de março de 2023, que "Regulamento as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

Serão indicados os seguintes nomes para realizar a fiscalização dos referidos contratos gerados a partir desse processo:

- Gestor de Contrato: Rosangela Coelho Guarienti
- Fiscal de Contrato: Bruno Tischler
- Fiscal Suplente de Contrato: Priscila Tahani Michelsen Zart

Ressalva: Durante a execução contratual, a administração poderá designar novo gestor e fiscais, caso achar oportuno.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado na forma de contra empenho, em até 30 dias após o recebimento total do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.



TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 24/09/2026

Hora: 13:32:52



A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e da ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos bens e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Na emissão do documento fiscal pertinente à operação contratada deverão ser observadas as regras de retenção tributária constantes no art. 64, da Lei Federal nº 9.430/1996, na Lei Federal nº 9.249/1995 (art. 15), na IN RFB nº 1.234/2012, na IN RFB nº 971/2009, notadamente, o destaque da retenção de IRRF e de INSS, ou a indicação do enquadramento legal específico que dispense a retenção e demais obrigações acessórias pertinentes (declaração), de acordo com Decreto Municipal nº 767 de 28 de abril de 2023.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por lote, considerando tratar-se de contratação cujo valor se enquadra no limite legal estabelecido.

Para atender à necessidade administrativa de confecção, montagem, instalação e conserto de móveis planejados para o consultório odontológico e consultório médico da Estratégia de Saúde da Família 01, foram realizadas pesquisas de preços com três fornecedores locais, que apresentaram seus respectivos orçamentos. As cotações servirão como base para estimativa de preços e para a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.

Antes da formalização do contrato, será realizada a verificação da regularidade da empresa selecionada, mediante consulta aos cadastros oficiais, tais como:

-
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

-
Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

-
Demais bases previstas na legislação pertinente.

Serão observados, ainda, os requisitos de habilitação exigidos pela Lei nº 14.133/2021, garantindo que a empresa esteja apta a executar o objeto contratual.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação o valor total de R\$ 30.551,66 (trinta mil quinhentos e cinquenta e um reais com sessenta e seis centavos), conforme modelo em anexo.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se ainda o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 758/2023 que "estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviço em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

O projeto dos móveis é personalizado e feito sob medida, para atender a necessidade de renovação do mobiliário do consultório odontológico e consultório médico da Estratégia de Saúde da Família 01, de acordo com o padrão de medida de cada espaço.

A presente contratação trata de bens prestados pelo mercado, contudo, não em um mercado de pronta entrega, mas sim um ramo de prestação e fornecimento personalizado.

A própria natureza da operação assim o exige, considerando que os móveis serão planejados em consonância com o ambiente.



TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 24/09/2026

Hora: 13:32:52



Assim, pela peculiaridade da operação em si, a pesquisa de mercado considerou como mais adequada a coleta de preços junto a potenciais participantes do mercado, com expertise no objeto em questão e que possuem habilidades técnicas para leitura e mensuração do Projeto, algo essencial e que não seria possível em uma pesquisa convencional pela internet.

Portanto, conforme dispõe o art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, a composição do valor estimado para a contratação dos itens constantes neste estudo técnico preliminar, foi realizada através de pesquisa direta com 3 (três) empresas especializadas na fabricação e instalação de móveis planejados, após solicitação formal de orçamento e envio do projeto dos móveis a serem adquiridos pela Secretaria de Saúde e Assistência Social.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 0701 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 1027 - Aquisição de Equipamentos e Veículos para a SMS

ELEMENTO DE DESPESA: 449052 - Equipamentos e Material Permanente

Vínculo - 0600.01

Acesso - 0216

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 0702 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2055 - Incentivo Atenção Básica

ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Vínculo - 0621.04

Acesso - 0291

ELEMENTO DE DESPESA: 449052 - Equipamento e Material Permanente

Vínculo - 0621.04

Acesso - 0293

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
216	601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1027 Aquisição de Equipamentos e Veículos para SMS	4490 52 00 00 000	0,00	109.944,43
291	621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2055 Incentivo Atenção Básica	3390 39 00 00 000	0,00	119.968,67
293	621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2055 Incentivo Atenção Básica	4490 52 00 00 000	0,00	159.437,03

Total geral disponível

R\$ 389.350,13



TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 24/09/2026

Hora: 13:32:52



SECRETARIA REQUISITANTE

SECRETÁRIO(A)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

(☐) Com Licitação (☐) Com Dispensa

Base Legal:_____

ASSINATURA

CONTABILIDADE / FAZENDA

Confirmo saldo na(s) dotação(ões)
informada(s)

ASSINATURA